

# 1. Documento: 31483-2023-38

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 31483/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** SFAS - SECAO DE FORMACAO ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES

**Data de Entrada:** 03/08/2023

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** JIMMYDT

**Data de Inclusão:** 10/01/2024 14:48

**Descrição:** Requisição de autorização para realização de curso de capacitação externo

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 31483-2023-38

**Nome:** 8-termo-de-referencia-inexigibilidade-para-cursos-externos.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE AUDITORIA

**Cadastrado pelo Usuário:** ANTONISR

**Data de Inclusão:** 31/10/2023 17:07

**Descrição:** Termo de Referência

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS ROSA	Login e Senha	31/10/2023 17:07

---

**Documento Gerado em 26/03/2024 13:37:12**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

Unidade Solicitante: Secretaria de Auditoria

Gestor: Antônio Cláudio dos Santos Rosa

Gestor Substituto: Gláucia de Cássia Franco

Fiscal (is): Walter Batista Maia

Fiscal (is) Substituto (s): Ronaldo da Costa Reginaldo

#### **OBJETO:**

O presente caderno de encargos constitui termo de referência ou projeto básico para realização da contratação.

Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação, no Evento Curso externo “Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público”, na modalidade online ao vivo.

Servidores com participação autorizada pela SEJ: 1) Walter Batista Maia e 2) Ronaldo da Costa Reginaldo. Será incluída a participação dos servidores Antônio Claudio dos Santos Rosa e Gláucia de Cássia Franco

Período de realização: 29/08 a 01/09/2023

Local de realização: Plataforma EaD. Link de acesso será enviado pela empresa aos servidores.

Realizadora do evento: MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA.

CNPJ da realizadora: 14.087.594/0001-24.

Dados bancários da realizadora: Banco do Brasil – Agência: 3476-2 - Conta-corrente: 212851-9

Valor total da contratação: R\$3.658,32

Validade das certidões de regularidade jurídico, fiscal e trabalhista



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Certidão	Data consulta	Validade
CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	29/06/2023	27/07/2023
CND – Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	29/06/2023	26/12/2023
CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17/07/2023	13/01/2024
CEIS – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas	29/06/2023	29/07/2023.
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ	29/06/2023	Não se verifica.

Inexistem impedimentos registrados no SICAF. A empresa encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

### **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação

### **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

O curso externo “Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público” está relacionado com os seguintes objetivos estratégicos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados; OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Compete a esta Secretaria de Auditoria realizar auditoria financeira integrada com conformidade dos demonstrativos contábeis divulgados por este Tribunal Regional do Trabalho, a fim de certificar as contas dos responsáveis pela gestão do TRT- MG, nos



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

termos da IN TCU Nº 84/202, de forma a aumentar o grau de confiança dessas demonstrações por parte dos usuários previstos.

Os trabalhos envolvem procedimentos direcionados não somente para verificar a confiabilidade das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais ou operacionais, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável ao setor público, mas também a conformidade dos registros com leis e regulamentos relacionados à gestão financeira, orçamentária, patrimonial ou ainda com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo (CNJ, CSJT e TCU).

Dessa forma, o curso externo “Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público” objetiva capacitar e atualizar os participantes a fim de serem preenchidas as lacunas de capacitação detectadas na equipe de auditoria, de forma a atender aos prazos definidos na Decisão Normativa TCU 198/22, que trata das normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. E, de acordo com a referida DN TCU 198/22, as instituições certificadoras, a exemplo do TRT-MG, deverão adotar, de forma integral, até as contas de 2026, as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria de que tratam a IN-TCU nº 84, de 2020.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, contratação direta por inexigibilidade em razão de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, cumpre dizer que a MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA iniciou as suas atividades voltadas para a área de ensino no ano de 2011, em Brasília-DF, e possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão nas organizações públicas e



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

privadas. E a empresa tem prestado seus serviços para diversos órgãos públicos de forma satisfatória, o que demonstra sua experiência na área. Podemos citar, entre seus clientes, a Receita Federal, a Justiça Federal e o Superior Tribunal Militar, conforme atestados de capacidade técnica juntados.

Ademais, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº Página 8 de 8 439/1998 –Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Segundo, o curso a ser contratado atende as lacunas de capacitação detectadas na equipe de auditoria, destacando-se sua metodologia e conteúdo, conforme a seguir:

### **OBJETIVO**

Habilitar os servidores a conhecerem os conceitos básicos da Auditoria Financeira, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISSAI) emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e normas de auditoria financeira emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Logo, este curso possui como objetivo habilitar os alunos com conceitos básicos suficientes de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU).

### **PÚBLICO ALVO**

Destina-se a Servidores, Empregados Públicos e Militares da União, Estados, DF e Municípios que atuam nas áreas de contabilidade, controle e auditoria.

### **METODOLOGIA DE ENSINO**

Aula expositiva e participativa, mediante apresentação de slides.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **REQUISITO**

Profissionais com noções ou conhecimento em contabilidade aplicada ao setor público

### **REQUISITOS PARA O CURSO ON-LINE AO VIVO**

Computador ou Notebook com:

- Conexão de banda larga com a Internet de 5Mbs
- Webcam integrada ou câmera USB externa
- Processador Intel i3/i5/i7 da 2ª geração de 2,2 GHz, equivalente a AMD ou superior compatível com vídeo em HD.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO À AUDITORIA FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO**  
**CONTEÚDO - 4 HORAS/AULA:**

- Estrutura Normativa
- Conceitos
- Princípios de Auditoria Financeira
- Etapas da Auditoria Financeira
- Avaliação de risco na auditoria financeira
- Certificação das demonstrações contábeis para fins de prestação de contas, nos termos da IN TCU 84/2020

**MÓDULO 2: PLANEJAMENTO DA AUDITORIA: PROCEDIMENTOS PARA PLANEJAR UMA AUDITORIA FINANCEIRA - 12 HORAS/AULA**

- Entendimento da entidade



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- Termos do trabalho da Auditoria
- Estratégia de auditoria
- Definição da Materialidade e Limite de Acumulação de Distorções
- Avaliação de risco
- Plano de Auditoria

### MÓDULO 3: EXECUÇÃO DA AUDITORIA: PROCEDIMENTOS PARA EXECUTAR UMA AUDITORIA FINANCEIRA - 6 HORAS/AULA:

- Amostragem estatística para Auditoria Financeira (Método MUS para testes substantivos)
- Principais técnicas de auditoria financeira
- Auditoria Financeira Aplicada ao PCASP
- Procedimentos de análise das DCASP

### MODULO 4: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA:

#### FORMAÇÃO DE OPINIÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO

Normas internacionais para Elaboração do Relatório de Auditoria - 2 horas/aula

Estudo de caso/exemplificação

Observação: a distribuição das horas entre os módulos é apenas estimada

Professor Lucas Oliveira Gomes Ferreira, ele é Professor Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), cujas competências profissionais é justamente atuar no desenvolvimento de trabalhos relativos à auditoria financeira no setor público. Doutor pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis - UnB (2017- 2021). Mestre pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós Graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN (2012). Graduado em



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Ciências Contábeis e Atuariais pela Universidade de Brasília (2009). Pesquisador do Laboratório de Dados / Produtividade -Projectum/CNPq em temas relacionados à produtividade no setor público, concomitantemente a pesquisas financiadas pelo Ministério da Economia (ME) e Agência Nacional de Águas (ANA). Possui experiência em auditoria, contabilidade pública, orçamento, economia do setor público, economia produtiva, econometria.

Portanto, a empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA é uma empresa especializada em cursos na área de gestão nas organizações públicas e privadas, com credibilidade no mercado, reconhecida e respeitada nacionalmente, além de contar com ótimo professor no curso “Auditoria

Financeira Aplicada ao Setor Público”. Em acurada análise, a SEAUD verificou que o tema do curso tem relação direta com as atividades desempenhadas nesta Secretaria. Dessa forma, selecionou os Chefes da Seção de Auditoria Financeira e de Auditoria de Gestão de Pessoas para participar do treinamento e, posteriormente, compartilhar o conhecimento. Logo, verifica-se que o pleito aqui defendido atende não só a necessidade de capacitação dos servidores, mas também beneficiará toda a equipe responsável pela condução das auditorias de contas.

Pelos motivos expostos, verifica-se que a contratação atende à necessidade de capacitação da Secretaria de Auditoria, bem como reúne os requisitos autorizadores da inexigibilidade de licitação: a singularidade do objeto (características do curso que levaram à sua escolha) e a notória especialização (qualificação da contratada que leva a crer ser capaz de atender à necessidade de capacitação do demandante), ora demonstradas.

Assim, entende-se viável o enquadramento no inciso II do art 25 e art. 13 da lei 8.666/93, como definido nas súmulas TCU nº 39 e 252 e na Orientação Normativa AGU nº 18/2009.

### **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor por Participante: R\$1.219,44





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Valor Total: R\$ 3.658,32 (para 04 servidores, sendo 1 servidor em cortesia)

### MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS:

Valor Público Valor do Evento

R\$1.890,00 R\$1.219,44 per capita

Obs. O valor público foi conferido no endereço eletrônico <https://www.mmpcursos.com.br/auditoria-financeira-aplicada-ao-setor-publico#turmas>, consultado no dia 17/07/2023.

O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.

Justificativa do preço: O curso é aberto ao mercado, tendo seu folder divulgado na internet, pelo endereço <https://www.mmpcursos.com.br/auditoria-financeira-aplicada-ao-setor-publico>.

Observa-se, pelo preço público divulgado na rede mundial de computadores (<https://www.mmpcursos.com.br/auditoria-financeira-aplicada-ao-setor-publico#turmas>), que o valor proposto pela empresa ao TRT3 é inferior àquele ofertado para o mercado em geral.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gestor: Secretário (a) da Escola Judicial, tendo como eventual substituto o (a) Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário da Escola Judicial.

Fiscal: Servidor (a) Walter Batista Maia, eventualmente substituído por outro servidor oportunamente indicado pelo seu superior hierárquico.

### **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, III, da Instrução Normativa TRT3/GP/DG nº 7. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.

Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito a Contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

Não ocorrendo a prestação do serviço no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93.

O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo

Belo Horizonte, 24/07/2023

Nome do elaborador: Glaucia de Cássia Franco

**ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA**  
**Secretário de Auditoria**